



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.003751/2020-39

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020-SR/PF/PE

Processo nº 08400.003751/2020-39

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020-SR/PF/PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à Av. Cais do Apolo, nº 321 - Bairro do Recife, CEP 50030-230, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, nomeado(a) pela Portaria nº 765, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 10.585, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 05.773.360/0001-40, com endereço na Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152, Boa Viagem - Recife/PE, CEP 51.021-550, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores legalmente constituídos, Sr. **JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 3,27% conforme IST acumulado de 12 meses, e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **com início em 28/08/2024 e término em 27/08/2025.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em virtude da celebração do Aditivo, o ajuste tem valor mensal estimado em **R\$ 2.832,68 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo um custo anual de **R\$ 33.992,17 (trinta e três mil novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

GRUPO	Link's de transmissão de dados dedicados, com acesso à internet, IP Fixo, sem limite de tráfego, sendo os equipamentos MODEMS/ROTEADORES em regime de comodato.				
Item	Descrição do serviço	Unidade	(A) (*)	(B)	(C= A x B)
			Quant.	Valor unidade homologado	Valor Total anual
1	Link's de dados dedicado-internet com IP FIXO de no mínimo 10Mbps (instalação, assinatura, gerência, manutenção, CPE)	Unidade	24	R\$ 407,2926	R\$ 9.775,0954
2	Link's de dados dedicado-internet com IP FIXO de no mínimo 30Mbps (instalação, assinatura, gerência, manutenção, CPE)	Unidade	24	R\$ 397,8329	R\$ 9.547,9898
3	Link's de dados dedicado-internet com IP FIXO de no mínimo 50Mbps (instalação, assinatura, gerência, manutenção, CPE)	Unidade	36	R\$ 407,4747	R\$ 14.669,0896
	Valor anual				R\$ 33.992,1747

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos destinados a atender as despesas contratuais com o aditamento correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Fonte 1000000000 – RECURSOS LIVRES DA UNIÃO, PTRES 172371, Elemento de Despesa 339040, Plano Interno PF99900TI24.

3.2 Em decorrência da prorrogação da vigência foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para garantir o pagamento com as referidas despesas.

3.3 Quando do reajustamento de preços será emitido Termo de Apostila com emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e emissão de Nota de Empenho de reforço.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Segunda do Termo de Contrato, celebrado de acordo com o contido no processo nº 08400.003751/2020-39.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2020- SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6.2 E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Recife (PE), data da assinatura eletrônica.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional no Estado de Pernambuco

JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO

Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Juan registrado(a) civilmente como Juan Antonio de Carvalho Raindo, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional**, em 14/08/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36510459&crc=B03BCAA2.
Código verificador: **36510459** e Código CRC: **B03BCAA2**.